

11 – A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.

11.1 – Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.

11.2 – Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência no TRANSFEREGOV por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

11.3 – Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.

11.3.1 – Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir no TRANSFEREGOV documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

11.3.2 – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.

11.3.3 – Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) for(em) o(s) causador(es) da demanda:

Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 3.000,00	R\$ 9.200,00	R\$ 12.100,00	R\$ 33.500,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

18

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Descrição	Custo Unitário			
	Regime Simplificado	Nível I	Nível II	Níveis III e IV
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 4.500,00	R\$ 8.300,00	R\$ 13.000,00	R\$ 23.000,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00	R\$ 8.200,00	R\$ 17.100,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 10.600,00	R\$ 10.600,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00
Alteração de escopo	R\$ 9.000,00	R\$ 14.900,00	R\$ 25.700,00	R\$ 25.700,00

Descrição	Custo Unitário Nível V	
	Valor de Repasse inferior a R\$ 750.000,00	Valor de Repasse igual ou superior a R\$ 750.000,00
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 1.300,00	R\$ 4.000,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria in loco em quantidade superior à prevista no Art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 ou no Art. 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 28, de 21 de maio de 2024	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 900,00	R\$ 1.700,00
Alteração de cronograma/eventograma	R\$ 1.700,00	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 2.400,00	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 3.500,00	R\$ 5.500,00
Ajustes no anteprojeto ou projeto	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	-	-
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00

12.1 – Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível no site do TRANSFEREGOV.

12.2 – O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUDITORIA**

13 – Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

13.1 – É livre o acesso dos servidores do Gestor e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da CONTRATANTE, aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos e aos locais de execução do objeto.

13.2 – Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

14 – É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fornecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

14.1 – Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, em conformidade com as normas que regulamentam o presente Contrato de Repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

16 – O Contrato de Repasse poderá ser:

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



- I. Denunciado a qualquer tempo, por desistência de qualquer um dos partícipes, ficando responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente do acordo, não sendo admissível a obrigatoriedade de permanência ou aplicação de sanção aos denunciantes.
- II. Rescindido, em função das seguintes motivações:
 - a) inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
 - b) constatação de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; ou
 - c) verificação de circunstância que enseje a instauração de TCE; ou
- III. Extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

16.1 – São exemplos de motivos para rescisão do Contrato de Repasse a constatação pela CONTRATANTE das seguintes situações:

- I. A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II. A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- III. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;

16.2 – Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONTRATADO deverá:

- I. devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e
- II. apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

16.3 – A denúncia, rescisão ou extinção deverá ser registrada pela CONTRATANTE no TRANSFEREGOV e publicada no Diário Oficial da União.

16.4 – Os prazos de que trata o item 16.2 deverão ser contados a partir do registro no TRANSFEREGOV.

16.5 – O não cumprimento das disposições de que trata o item 16.2 no prazo previsto ensejará instauração de TCE.

16.6 – Quando da denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, o Gestor ou a CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de (60) sessenta dias, contado da data do registro do evento no TRANSFEREGOV, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

17 – A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.

17.1 – Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ALTERAÇÃO

18 – O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto do Contrato de Repasse, exceto para:

- a) ampliação do objeto pactuado ou redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
- b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.

18.1 – A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida “de ofício” pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.

18.2 – A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.

18.3 – São vedadas as alterações da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS VEDAÇÕES

19 – Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- II. Alterar o objeto do contrato de repasse, exceto para as situações a seguir, desde que previamente aprovadas pela CONTRATANTE:
 - a) ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, desde que não desconfigure a natureza do objeto e não haja prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto; e
 - b) alteração do local de execução do objeto, desde que, no caso de obras, não tenha sido iniciada a execução física.
- III. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;

22

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

- IV. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo Gestor e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
 - V. Pagar, a qualquer título, empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, dos partícipes, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
 - VI. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência.
 - VII. Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
 - VIII. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho;
 - IX. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
 - X. Realizar pagamentos de diárias e passagens a militares, servidores e empregados públicos da ativa, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal;
 - XI. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
 - XII. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
 - XIII. Adotar o regime de execução direta;
 - XIV. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra, conforme previsto na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.
 - XV. Celebrar parcerias com entidades impedidas de receber recursos federais;
- 19.1 – Os custos de análise das alterações do objeto originalmente pactuado, se houver, nos casos de contrato de repasse, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 – Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.

20.1 – As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas no TRANSFEREGOV ou entregues por carta

23

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS SEGUNDO A LGPD

21 – Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

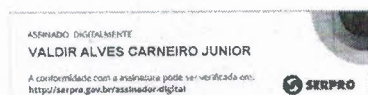
22 – As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, sempre que viável, à tentativa de conciliação perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Federal (CCAF), da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do Decreto nº 11.174, de 16 de agosto de 2022. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Contrato de Repasse, o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

SILVIO JOSE
 CONCEICAO:89647653549
 Assinado de forma digital por SILVIO JOSE CONCEICAO:89647653549
 Dados: 2024.06.18 18:35:37 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE
 Nome: SILVIO JOSÉ CONCEIÇÃO

Matrícula Funcional: c094406



Assinatura do Supervisor ou Coordenador
 (Contrato em Conformidade)

Nome: VALDIR ALVES CARNEIRO JUNIOR

Matrícula Funcional: C111988

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA:785
 Assinado de forma digital por ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA:7850618238
 Dados: 2024.06.18 14:55:00'

Assinatura do CONTRATADO
 Nome: ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA

Matrícula Funcional: 0001230

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI/CE. INSTRUMENTO 959378.



- Projeto Básico
- Apresentação;
 - Memorial Descritivo;
 - Estudos;
 - Projetos;
 - Planilha Orçamentária;
 - Memorial de Cálculo;
 - Especificações técnicas;
 - Cronograma Físico-Financeiro;
 - Composições Unitárias;
 - Curva ABC de Serviços;
 - Composição do BDI;
 - Encargos Sociais;
 - Relatório Fotográfico;
 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
 - Peças Gráficas.

ELABORAÇÃO: PROMAV ENGENHARIA.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE.

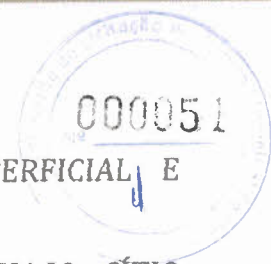
VOLUME ÚNICO – R00

JULHO

2024



PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE.



OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI/CE.

ENDEREÇO SÍTIO MORADA NOVA, SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, UMARI/CE.

FINALIDADE

Estabelecer conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executada, atendendo às Normas Técnicas e à legislação vigente, elaborado com base em estudos anteriores que assegurem a viabilidade e o adequado tratamento ambiental do empreendimento.

LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

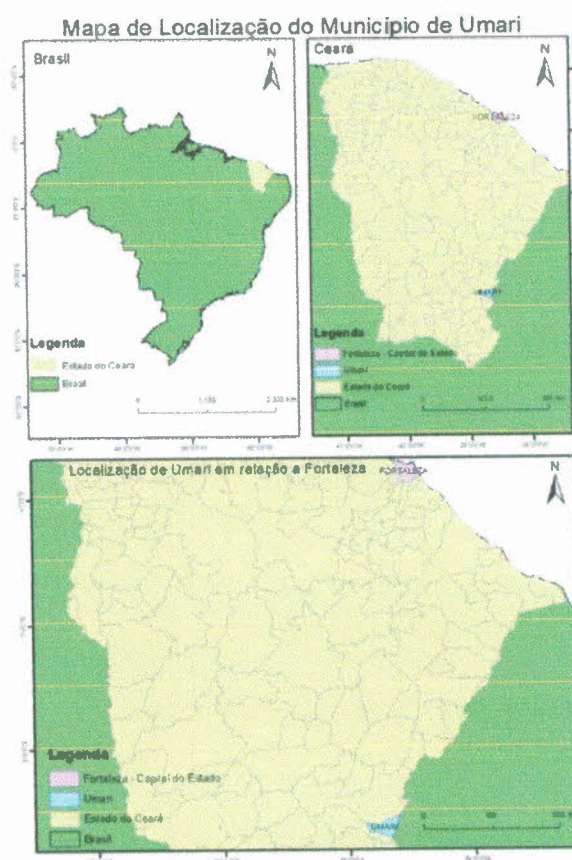



Figura 1 - Localização de Umari/CE.

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333 BEZERRA:03600384333
Dados: 2024.07.17 09:44:20 -03'00'



MEMORIAL DESCRITIVO



		MEMORIAL DESCRITIVO				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARICE.	DATA : 07/06/2024		BDI : 26,14%	
	DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO	HORA MES	
	LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA	SEINFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARICE	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	86,06%	47,67%
			Compensação Patronal	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. OBJETIVO

Oferecer descrição detalhada do objeto projetado, apresentando técnicas adotadas, bem como suas justificativas, necessárias ao pleno entendimento do projeto, complementando informações contidas na planta.

2. DESCRIÇÃO

Deverá ser instalada uma placa, com as informações gerais da obra, o local de instalação e os modelos das mesmas serão disponibilizados pela **FISCALIZAÇÃO**.

Deverá ser mobilizado os equipamentos necessários para execução dos serviços, foi considerado a mobilização dos equipamentos da cidade de Juazeiro do Norte/CE, caso seja mobilizado de local mais próximo a **FISCALIZAÇÃO** deverá proceder com o ajuste necessário do orçamento.

Este projeto compreende um total de 05 trechos de estradas vicinais de Umari/CE.

- Trecho 01 – SÍTIO PITOMBEIRA.



Figura 01

• Trecho 02 – SÍTIO CACHAÇO



Figura 02

• Trecho 03 – SÍTIO MORADA NOVA.



Figura 03

• Trecho 04 – SÍTIO UMARIZINHO – TRECHO 01



Figura 04 - Trecho 01

• Trecho 05 – SÍTIO UMARIZINHO – TRECHO 02



Figura 5 - Trecho 02



	VIAS	EXTENÇÃO (m)	LARGURA (m)	ÁREA (m ²)
1	SÍTIO MORADA NOVA	338,62	3,60	1219,03
2	SÍTIO PITOMBEIRA	132,5	3,60	477,00
3	SÍTIO CACHAÇO	460	3,60	1656,00
4	SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 01	219,06	3,60	788,62
5	SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 02	168,78	3,60	607,61



Após as escavações o material deverá ser carregado nos caminhões basculantes, deverá ser utilizado uma frota de 8 caminhões basculantes para o serviço a fim de cumprir com rigorosamente com o cronograma da obra.

O material após ser descarregado no local de execução, será espalhado e nivelado com uso de motoniveladora, sendo em seguida umidificado com caminhão pipa para ser compactado.


O material utilizado deverá ser ensaiado em plano de amostragem baseado na NORMA DNIT 137/2010-ES e DNER-PRO 277/97, definidos pela **FISCALIZAÇÃO**.

Os trechos deverão serem entregues livres e desimpedidos de materiais e equipamentos utilizados na obra.

MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Data: 2024.07.17 09:44:04 -03'00'
BEZERRA:03600384333

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

ESTUDOS

		ESTUDOS			
		OBRA:		DATA : 07/06/2024	BDI : 26.14%
DESCRIÇÃO:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARICE	FORTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	R00_EMITÃO INICIAL	SENIFRA	028 1 COM DESONERAÇÃO	84.44%	47.48%
CLIENTE:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA	SINAPI	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,00%	47,67%
	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARICE	Compensação Propria	PROPRIA	0.00%	0.00%

1. ESTUDO PLANIALTIMÉTRICO

Foram utilizados GPS e Estação Total para levantamento das coordenadas dos pontos necessários para elaboração do projeto básico, todos os pontos notáveis como entradas e saídas, curvas, cercas, postes, bueiros, travessias foram coletados, os dados coletados foram processados utilizando o software Civil 3d da Autodesk, as informações serviram como base para elaboração dos projetos geométrico e drenagem, os estudos limitaram-se a geometria vicinal e as obras existentes.

Os estudos seguiram as instruções preconizadas na IS-05 contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER-CE.

2. ESTUDO GEOTÉCNICO

Os locais foram analisados in loco por técnicos que observaram e avaliaram as características do solo e das ocorrências de materiais destinados a camada de revestimento primário a ser executada.

Foram localizadas jazidas com materiais adequados a necessidade do projeto em questão, o subleito apresenta boa capacidade de suporte e os locais indicados atendem as especificações pertinente a construções de vicinais.

MATHEUS
GRANGEIRO
BEZERRA:03600384
333


Assinado de forma digital
por MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2024.07.17 09:44:24
-03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



PROJETOS



		PROJETOS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARI/CE		DATA : 07/06/2024	BDI : 26,14%	
	DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL		FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA		SEINFRA	029.1 COM DESONERAÇÃO	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI/CE		SINAFY	2024/04 COM DESONERAÇÃO	
				Compensação Propria	HORA	MES
					84,44%	47,48%
					65,00%	47,67%
					0,00%	0,00%

1. PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto foi desenvolvido visando a reabilitação pressupondo o melhor aproveitamento da pista e plataforma existentes.

A velocidade diretriz foi estabelecida a partir das velocidades de operação efetivamente verificada, determinadas por um valor médio e será mantida em todo o trecho.

A distância de visibilidade vertical dificilmente poderá ser melhorada, com base no levantamento topográfico, foram verificados os parâmetros K e comparado com os valores requeridos, para verificar a necessidade de melhorias isoladas na geometria. As distâncias de visibilidade em curvas horizontais são mais fáceis de serem melhoradas, o levantamento foi verificado e atendeu aos parâmetros necessários.

Os alinhamentos verticais e horizontais existentes foram mantidos pois passaram na verificação dos parâmetros necessários.

Os trechos foram projetados/verificados de acordo com os seguintes parâmetros:

CLASSE DA RODOVIA	IV
REGIÃO	ONDULADA
VELOCIDADE DIRETRIZ (KM/H)	40
RAIO HORIZONTAL MÍNIMO (M)	50
GREIDE MÁXIMO (%)	6
DISTÂNCIA DE VISIBILIDADE DE PARADA (M)	50
DISTÂNCIA DE VISIBILIDADE DE ULTRAPASSAGEM (M)	175
VALOR MÍNIMO DE K PARA CURVAS VERTICAIS CONVEXAS	5
VALOR MÍNIMO DE K PARA CURVAS VERTICAIS CÔNCAVAS	7
LARGURA DA FAIXA DE ROLAMENTO	2,5
OBS.: As características geométricas são de região plana, mas devido a faixa de rolamento ser apenas em revestimento primário, a velocidade diretriz mais adequada a estrada em estudo é de 40 Km/h se assemelhando assim aos valores encontrados para pistas em região ondulada.	

O contratante deverá posteriormente sinalizar e promover ações de conscientização sobre a **VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 KM/H** nos trechos deste estudo e sobre os **PERIGOS DO TRÂNSITO EM PISTAS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO** a população de Umari/CE.

O projeto seguiu as instruções preconizadas na IS-11 contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER-CE, Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias (Volume 1) da SOP-CE e Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais 706/20 do DNIT.

2. PROJETO DE TERRAPLENAGEM

Tem-se como objetivo final preparar uma plataforma adequada ao uso dos veículos, através de um conjunto de atividades com equipamentos apropriados, sendo previamente conhecidos a geometria das seções tipo, o traçado vertical e horizontal em relação a topografia existente e a constituição dos maciços.

A terraplanagem consiste em ciclos de operações de quatro operações básicas: escavação, carga do material escavado, transporte e descarga e espalhamento.

Ocorrerá o empréstimo de materiais de 1ª categoria atendendo à qualidade e a destinação prevista em projeto, as jazidas estão localizadas através de coordenadas geográficas, caso na época da execução sejam localizadas novas jazidas com material de qualidade compatível com o projeto mais próximas dos locais de projeto, deverão ser recalculados a distâncias médias de transporte.

A plataforma final a ser implanta possui espessura de 20 cm, com largura média de base 5,60 metros e largura média de topo de 5,20 metros, com inclinações de talude do aterro na proporção de 1(h):1(v), inclinação de 3% para ambos os lados de declividade transversal.

Em cada estaca (20 metros) será efetuado as medidas de controle a seguir:

- Cota – Tolerância +/- 3cm;
- Espessura - Tolerância +/- 2cm;
- Largura - Tolerância +/- 5cm;
- Declividade transversal - Tolerância +/- 0,5%

O projeto seguiu as instruções preconizadas na IS-12 contidas no Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários do DER-CE, Especificações Gerais para Serviços e Obras Rodoviárias (Volume 1) da SOP-CE.

3. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O pavimento atualmente apresenta costelas, valas longitudinais de processos erosivos e drenagem superficial, buracos e declividades incompatíveis que tornam necessária a reposição da faixa de rolamento.

A metodologia de dimensionamento constitui no emprego do método de projeto de pavimento flexíveis do Engenheiro Murilo Lopes de Souza no 667/22 do DNER, será aplicada uma camada granular de solo laterítico de 20 cm, com fração que passa na peneira nº 40 deve ter um limite de liquidez inferior ou igual a 40%, e um índice de plasticidade entre 4% e 15%, expansão máxima de 1% e CBR mínimo de 20%.

MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333


Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2024.07.17 09:44:45 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

000061
d

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA																			
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARIZÉ																	
	DESCRIÇÃO:	RDO EMISSÃO INICIAL																	
	LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA																	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZÉ																	
		DATA:	07/06/2024																
		BDI:	26,14%																
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>PARTE</th> <th>VEÍCULO</th> <th>VALOR</th> <th>PREÇO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SERVIÇO</td> <td>228 1 COM DETONATÓRIO</td> <td>81,44%</td> <td>47,48%</td> </tr> <tr> <td>SUAP</td> <td>228M03/01/01 DESONERACAO</td> <td>85,00%</td> <td>47,81%</td> </tr> <tr> <td>Consumível</td> <td>PRESTIÇA</td> <td>1,88%</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	PARTE	VEÍCULO	VALOR	PREÇO	SERVIÇO	228 1 COM DETONATÓRIO	81,44%	47,48%	SUAP	228M03/01/01 DESONERACAO	85,00%	47,81%	Consumível	PRESTIÇA	1,88%	0,00%	
PARTE	VEÍCULO	VALOR	PREÇO																
SERVIÇO	228 1 COM DETONATÓRIO	81,44%	47,48%																
SUAP	228M03/01/01 DESONERACAO	85,00%	47,81%																
Consumível	PRESTIÇA	1,88%	0,00%																

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO R\$			PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	BDI	COM BDI	
1	PLACAS								R\$ 3.149,36
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R\$ 312,09	R\$ 81,58	R\$ 393,67	R\$ 3.149,36
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 15.582,00
2.1	P1063220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Composições Próprias	%	100,00	R\$ 123,53	R\$ 32,29	R\$ 155,82	R\$ 15.582,00
3	SÍTIO MORADA NOVA								R\$ 196.290,43
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 6.110,40
3.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.523,79	R\$ 0,28	R\$ 0,07	R\$ 0,35	R\$ 533,33
3.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	1.523,79	R\$ 2,90	R\$ 0,76	R\$ 3,66	R\$ 5.577,07
3.2	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 121.512,91
3.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	1.219,03	R\$ 79,02	R\$ 20,66	R\$ 99,68	R\$ 121.512,91
3.3	DRENAGEM								R\$ 64.346,11
3.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	686,24	R\$ 43,09	R\$ 11,26	R\$ 54,35	R\$ 37.297,14
3.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	677,24	R\$ 31,66	R\$ 8,28	R\$ 39,94	R\$ 27.048,97
3.4	SINALIZAÇÃO								R\$ 1.669,62
3.4.1	P479814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	Composições Próprias	M2	2,20	R\$ 601,65	R\$ 157,27	R\$ 758,92	R\$ 1.669,62
3.5	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 2.651,39
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.523,79	R\$ 1,38	R\$ 0,36	R\$ 1,74	R\$ 2.651,39
4	SÍTIO PITOMBEIRA								R\$ 77.741,97
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 2.390,97
4.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	596,25	R\$ 0,28	R\$ 0,07	R\$ 0,35	R\$ 208,69
4.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	596,25	R\$ 2,90	R\$ 0,76	R\$ 3,66	R\$ 2.182,28
4.2	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 47.547,36
4.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	477,00	R\$ 79,02	R\$ 20,66	R\$ 99,68	R\$ 47.547,36
4.3	DRENAGEM								R\$ 25.476,00
4.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	274,00	R\$ 43,09	R\$ 11,26	R\$ 54,35	R\$ 14.891,90
4.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	265,00	R\$ 31,66	R\$ 8,28	R\$ 39,94	R\$ 10.584,10
4.4	SINALIZAÇÃO								R\$ 1.290,16
4.4.1	P479814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	Composições Próprias	M2	1,70	R\$ 601,65	R\$ 157,27	R\$ 758,92	R\$ 1.290,16
4.5	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 1.037,48

4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	596,25	R\$ 1,38	R\$ 0,36	R\$ 1,74	R\$ 2.037,48
5	SITIO CACHAÇO								R\$ 265.384,86
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 8.300,70
5.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	2.070,00	R\$ 0,28	R\$ 0,07	R\$ 0,35	R\$ 724,50
5.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	2.070,00	R\$ 2,90	R\$ 0,76	R\$ 3,66	R\$ 7.576,20
5.2	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 165.070,08
5.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	1.656,00	R\$ 79,02	R\$ 20,66	R\$ 99,68	R\$ 165.070,08
5.3	DRENAGEM								R\$ 87.235,95
5.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	929,00	R\$ 43,09	R\$ 11,26	R\$ 54,35	R\$ 50.491,15
5.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	920,00	R\$ 31,66	R\$ 8,28	R\$ 39,94	R\$ 36.744,80
5.4	SINALIZAÇÃO								R\$ 1.176,33
5.4.1	P479814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	Composições Próprias	M2	1,55	R\$ 601,65	R\$ 157,27	R\$ 758,92	R\$ 1.176,33
5.5	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 3.601,80
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	2.070,00	R\$ 1,38	R\$ 0,36	R\$ 1,74	R\$ 3.601,80
6	SITIO UMARIZINHO								R\$ 226.667,99
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								R\$ 6.998,57
6.1.1	C2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	SEINFRA	M2	1.745,28	R\$ 0,28	R\$ 0,07	R\$ 0,35	R\$ 610,85
6.1.2	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	SEINFRA	M2	1.745,28	R\$ 2,90	R\$ 0,76	R\$ 3,66	R\$ 6.387,72
6.2	PAVIMENTAÇÃO								R\$ 139.176,21
6.2.1	101172	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	SINAPI	M2	1.396,23	R\$ 79,02	R\$ 20,66	R\$ 99,68	R\$ 139.176,21
6.3	DRENAGEM								R\$ 74.117,17
6.3.1	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	SINAPI	M	793,68	R\$ 43,09	R\$ 11,26	R\$ 54,35	R\$ 43.136,51
6.3.2	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	SINAPI	M	775,68	R\$ 31,66	R\$ 8,28	R\$ 39,94	R\$ 30.980,66
6.4	SINALIZAÇÃO								R\$ 3.339,25
6.4.1	P479814	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022	Composições Próprias	M2	4,40	R\$ 601,65	R\$ 157,27	R\$ 758,92	R\$ 3.339,25
6.5	SERVIÇOS FINAIS								R\$ 3.036,79
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	SEINFRA	M2	1.745,28	R\$ 1,38	R\$ 0,36	R\$ 1,74	R\$ 3.036,79
VALOR BDI TOTAL: R\$ 162.644,49									
VALOR ORÇAMENTO: R\$ 622.172,12									
VALOR TOTAL: R\$ 784.816,61									

Setecentos e Oitenta e Quatro Mil Oitocentos e Dezesesseis reais e Sessenta e Um centavos


MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA:03600384333
 Assinado de forma digital por
 MATHEUS GRANGEIRO
 BEZERRA:03600384333
 Dados: 2024.07.17 09:45:04 -03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA RNP: 61716676-5



MEMORIAL DE CÁLCULO



		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
		OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARIZÉ	DATA : 07/08/2024	BDI : 26,14%
DESCRIÇÃO:	R00_EMISSÃO INICIAL	PONTE	VERSÃO	HORA	MES
LOCAL:	SITIO PITOMBEIRA, SITIO CACHAÇO, SITIO UMARIZINHO, SITIO MORADA NOVA	SEINFRA	028.1 COM DESENERAÇÃO	84,44%	47,48%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZÉ	SINAPI	2024/04 COM DESENERAÇÃO	85,06%	47,67%
		Compreensão Proposta	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

1. PLACAS

1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

MEDIDAS PLACA	COMPRIMENTO*ALTURA	COMPRIMEN	ALTURA	QTD
		4,00	2,00	8,00
				8,00

2. ADMINISTRAÇÃO LOCAL

2.1. P1063220 ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ SER PAGA PROPORCIONALMENTE A EXECUÇÃO FINANCEIRA	QTD	QTD
	100,00	100,00
		100,00

3. SITIO MORADA NOVA

3.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

SITIO MORADA NOVA - E0+0,00 A E16+18,62	COMPRIMENTO*LARGURA	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
		338,62	4,50	1.523,79
				1.523,79

3.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

SITIO MORADA NOVA - E0+0,00 A E16+18,62	COMPRIMENTO*LARGURA	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
		338,62	4,50	1.523,79
				1.523,79

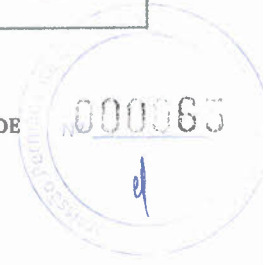
3.2. PAVIMENTAÇÃO

3.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

STIO MORADA NOVA - E0+0,00 A E16+18,62	COMPRIMENTO*LARGURA	COMPRIMEN	LARGURA	QTD
		338,62	3,60	1.219,03
				1.219,03

3.3. DRENAGEM

3.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)



		COMPRIMEN	LADOS	FECHAMENT	QTD
SÍTIO MORADA NOVA - E0+0,00 A E16+18,62	COMPRIMENTO*LADOS+FECHAMENTO	338,62	2,00	9,00	686,24
					686,24

3.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		COMPRIMEN	LADOS	QTD
SÍTIO MORADA NOVA - E0+0,00 A E16+18,62	COMPRIMENTO*LADOS	338,62	2,00	677,24
				677,24

3.4. SINALIZAÇÃO

3.4.1. P479814 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022 (M2)

		AREA	QUANTIDADE	QTD
SÍTIO MORADA NOVA - PLACA R25d	AREA*QUANTIDADE	0,50	2,00	1,00
SÍTIO MORADA NOVA - PLACA R19	AREA*QUANTIDADE	0,60	2,00	1,20
				2,20

3.5. SERVIÇOS FINAIS

3.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SÍTIO MORADA NOVA - E0+0,00 A E16+18,62	COMPRIMENTO*LARGURA	338,62	4,50	1.523,79
				1.523,79

4. SÍTIO PITOMBEIRA

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SÍTIO PITOMBEIRA - E0+0,00 A E6+12,50	COMPRIMENTO*LARGURA	132,50	4,50	596,25
				596,25

4.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SÍTIO PITOMBEIRA - E0+0,00 A E6+12,50	COMPRIMENTO*LARGURA	132,50	4,50	596,25
				596,25

4.2. PAVIMENTAÇÃO

4.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SÍTIO PITOMBEIRA - E0+0,00 A E6+12,50	COMPRIMENTO*LARGURA	132,50	3,60	477,00
				477,00

4.3. DRENAGEM



4.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

000067

		COMPRIMEN	LADOS	FECHAMENT	QTD
SITIO PITOMBEIRA - E0+0,00 A E6+12,50	COMPRIMENTO*LADOS+FECHAMENTO	132,50	2,00	9,00	274,00
					274,00

4.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		COMPRIMEN	LADOS	QTD
SITIO PITOMBEIRA - E0+0,00 A E6+12,50	COMPRIMENTO*LADOS	132,50	2,00	265,00
				265,00

4.4. SINALIZAÇÃO

4.4.1. P479814 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022 (M2)

		AREA	QUANTIDADE	QTD
SITIO PITOMBEIRA - PLACA R25d	AREA*QUANTIDADE	0,50	1,00	0,50
SITIO PITOMBEIRA - PLACA R19	AREA*QUANTIDADE	0,60	2,00	1,20
				1,70

4.5. SERVIÇOS FINAIS

4.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO PITOMBEIRA - E0+0,00 A E6+12,50	COMPRIMENTO*LARGURA	132,50	4,50	596,25
				596,25

5. SITIO CACHAÇO

5.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO CACHAÇO	COMPRIMENTO*LARGURA	460,00	4,50	2.070,00
				2.070,00

5.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO CACHAÇO	COMPRIMENTO*LARGURA	460,00	4,50	2.070,00
				2.070,00

5.2. PAVIMENTAÇÃO

5.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO CACHAÇO	COMPRIMENTO*LARGURA	460,00	3,60	1.656,00
				1.656,00

000063

5.3. DRENAGEM

5.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		COMPRIMEN	LADOS	FECHAMENT	QTD
SITIO CACHAÇO	COMPRIMENTO*LADOS+FECHAMENTO	460,00	2,00	9,00	929,00
					929,00

5.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		COMPRIMEN	LADOS	QTD
SITIO CACHAÇO -	COMPRIMENTO*LADOS	460,00	2,00	920,00
				920,00

5.4. SINALIZAÇÃO

5.4.1. P479814 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022 (M2)

		AREA	QUANTIDADE	QTD
SITIO CACHAÇO - PLACA R1	AREA*QUANTIDADE	0,35	1,00	0,35
SITIO CACHAÇO - PLACA R19	AREA*QUANTIDADE	0,60	2,00	1,20
				1,55

5.5. SERVIÇOS FINAIS

5.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO CACHAÇO	COMPRIMENTO*LARGURA	460,00	4,50	2.070,00
				2.070,00

6. SITIO UMARIZINHO

6.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

6.1.1. C2873 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO UMARIZINHO - TRECHO 01 - E0+0,00 A E10+19,06	COMPRIMENTO*LARGURA	219,06	4,50	985,77
SITIO UMARIZINHO - TRECHO 02 E0+0,00 A E8+8,78	COMPRIMENTO*LARGURA	168,78	4,50	759,51
				1.745,28

6.1.2. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	219,06	4,50	985,77
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	168,78	4,50	759,51
				1.745,28



6.2. PAVIMENTAÇÃO

6.2.1. 101172 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	219,06	3,60	788,62
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	168,78	3,60	607,61
				1.396,23

6.3. DRENAGEM

6.3.1. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		COMPRIMEN	LADOS	FECHAMENT	QTD
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 01	COMPRIMENTO*LADOS+FECHAMENTO	219,06	2,00	9,00	447,12
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 02	COMPRIMENTO*LADOS+FECHAMENTO	168,78	2,00	9,00	346,56
					793,68

6.3.2. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		COMPRIMEN	LADOS	QTD
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 01	COMPRIMENTO*LADOS	219,06	2,00	438,12
SÍTIO UMARIZINHO - TRECHO 02	COMPRIMENTO*LADOS	168,78	2,00	337,56
				775,68

6.4. SINALIZAÇÃO

6.4.1. P479814 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA. AF_03/2022 (M2)

		AREA	QUANTIDADE	QTD
SÍTIO UMARIZINHO TRECHO 01 - R25d	AREA*QUANTIDADE	0,50	2,00	1,00
SÍTIO UMARIZINHO TRECHO 01 - R19	AREA*QUANTIDADE	0,60	2,00	1,20
SÍTIO UMARIZINHO TRECHO 02 - PLACA R25d	AREA*QUANTIDADE	0,50	2,00	1,00
SÍTIO UMARIZINHO TRECHO 02 - PLACA R19	AREA*QUANTIDADE	0,60	2,00	1,20
				4,40

6.5. SERVIÇOS FINAIS

6.5.1. C3447 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

000073

		COMPRIMEN	LARGURA	QTD
SITIO UMARIZINHO - TRECHO 01	COMPRIMENTO*LARGURA	219,06	4,50	985,77
SITIO UMARIZINHO - TRECHO 02	COMPRIMENTO*LARGURA	168,78	4,50	759,51
				1.745,28


MATHEUS GRANGEIRO Assinado de forma digital
BEZERRA:0360038433 por MATHEUS GRANGEIRO
3 BEZERRA:0360038433
Dados: 2024.07.17 09:45:33
-03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5

000071
d

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
	OBRA:	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS LOCALIDADES DE UMARIZE	DATA : 07/06/2024	BDI : 26,14%		
	DESCRIÇÃO:	R00 EMISSÃO INICIAL	FONTE	VERSÃO	NORA MÉS	
	LOCAL:	SÍTIO PITOMBEIRA, SÍTIO CACHAÇO, SÍTIO UMARIZINHO, SÍTIO MORADA NOVA	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	84,44%	47,48%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZE	SINAM	2024/04 COM DESONERAÇÃO	85,06%	47,67%
			Contribuição própria	PROPRIA	0,00%	0,00%

1063299 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL (%)

Execução: A administração local contempla toda a equipe necessária para execução dos serviços da obra.

Critério de Medição: O serviço será medido em % (Porcentagem) de execução financeira do contrato.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

103689 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA (M2)

Execução: Será colocada uma placa alusiva à obra em local visível com dimensões de acordo com o memorial de cálculo, a placa deverá ser em chapa de aço galvanizada fixada em linhas de madeira, as informações serão em adesivo plástico colado na chapa de aço, ela deverá estar de acordo com o programa de financiamento e modelo fornecido pela fiscalização.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de Placa de Obra efetivamente instalada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

Execução: Verifica-se um ponto topográfico conhecido (ponto definido no terreno, na via pública ou parede de construção vizinha), com o auxílio do teodolito, instalam-se os pontos de referência através da fixação de barras de aço no solo, em seguida é feita a pintura da barra de aço que ficou acima do solo para facilitar a visualização do ponto pela equipe de locação. Tal marcação serve de referência planialtimétrica para outras operações de locação da obra.

Critério de Medição: O serviço será medido em HA (Hectare) de locação da obra com auxílio topográfico efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

C3233 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)

Execução: O serviço de regularização de áreas consiste no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação de obras, que se caracterizem pela simples raspagem e nivelamento grosseiro do terreno, sem preocupação com cota ou grau de compactação. A operação de regularização do terreno se dará dentro das faixas de serviço da obra, sendo executada na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, com o acréscimo de 2 (dois) metros para cada lado. O material proveniente do serviço será removido para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda, tratando-se de material orgânico, enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da Fiscalização.

A queima de materiais só será permitida por ordem da Fiscalização, em época oportuna e de maneira apropriada. Os locais de bota-fora dos materiais serão indicados pela Fiscalização. As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados, complementados com o emprego de serviço manual. Poderá ser executado com trator de esteiras, carregadeira, motoniveladora ou outro equipamento que propicie uma regularização satisfatória.

O controle do serviço será feito por inspeção visual. A Contratada deverá assegurar, sob sua responsabilidade e custo a proteção e a conservação de todos os elementos de composição paisagística assinalados no projeto e das referências topográficas. Havendo necessidade, deverá promover a relocação das referências topográficas, todas elas com base nas Notas de Serviço fornecidas pela Fiscalização. O serviço rejeitado deverá ser corrigido, complementado ou refeito.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de regularização executada em campo.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

101172 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA, (M²)

Execução: Colchão de areia O colchão será em areia grossa, pó de pedra ou arisco não argiloso tendo sua espessura mínima de aplicação de 15cm. Deverá consistir de partículas limpas, duras e duráveis isentos de torrões de argila e materiais estranhos. Pavimentação Sobre colchão de areia fina será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após assentamento o pavimento será compactado mecanicamente; A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As pedras graníticas novas são as mais apropriadas; As Pedras Toscas serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15cm; Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de

águas pluviais; As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio. A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira: As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o Greide e abaulamento transversal do Projeto, destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras; Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita; Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras; A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m; A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de projeto; No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima; Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar se à pedra já assentada as pedras devem se tocar ligeiramente formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm; As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados; Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores; igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1cm acima das cotas de projeto; após sua execução, toda pavimentação será coberta com uma camada fina de areia e será compactada mecanicamente com rolo liso ou placa vibratória com passadas cruzadas. Antes da entrega da obra todo o excesso de material será varrido e retirado. Compactação mecânica A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em Paralelepípedo, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro; Após a Execução do Pavimento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem, começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo. Rejuntamento Deve ser executado em argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:4. Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de pavimentação efetivamente executada em obra. Critério de Pagamento: Será pago o M2 efetivamente pago mediante atesto da FISCALIZAÇÃO em boletim de medição.

94273 - ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) (M).

Execução: O meio fio será moldado de concreto nas dimensões de projeto, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4. A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e

dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-a na cota desejada. O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento das cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de meio fio efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

94287 - EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA (M).

Execução: O meio fio será moldado de concreto nas dimensões de projeto, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4. A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-a na cota desejada. O meio-fio será assente na vala, com a face que não apresente falhas para cima, obedecendo ao alinhamento das cotas do projeto. O material escavado da vala deverá ser repostado e apiloado ao lado do meio-fio, após o assentamento do mesmo.

Critério de Medição: O serviço será medido em M (Metro) de meio fio efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

P479814 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO EM SUPORTE DE MADEIRA (M²).

Execução: Todas as placas deverão ter acabamento uniforme e bordas não serrilhadas;

As mensagens e tarjas sevem ser bem definidas, chapas de aço 1010/1020 – bitola nº 16, cristais normais galvanizados, na espessura nominal de 1,55 mm, e devem atender a norma NBR-1008;

As placas de aço 1010/1020 serão desengraxadas, decapadas e fosforizadas com tratamento antiferrugens, e terão aplicação de fundo à base de cromato de zinco e acabamento em esmalte sintético semibrilho de secagem em estufa a 140°C, ou pintura eletrostática a pó poliéster;

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de placa de sinalização efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago por M2 efetivamente executado em obra, mediante atesto da FISCALIZAÇÃO em boletim de medição.

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

000076

Execução: Após a execução de todos os serviços descritos acima deverá ser feito o retirado completo dos aparelhamentos, serão removidas do local todas as sobras de materiais não aproveitados, bem como, pedras expurgadas, resultante das sobras de pedras aplicadas no pavimento, devendo as mesmas ser entregues livres de entulho.

Critério de Medição: O serviço será medido em M2 (Metro Quadrado) de limpeza efetivamente executada em obra.

Critério de Pagamento: Será pago a quantidade efetivamente executada de acordo com o critério de medição, mediante atesto da fiscalização em boletim de medição.

MATHFUS GRANGEIRO
BEZERRA:0360038433
3

Assinado de forma digital por
MATHEUS GRANGEIRO
BEZERRA:03600384333
Dados: 2024.07.17 09:45:52
-03'00'

MATHEUS GRANGEIRO BEZERRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA RNP: 61716676-5



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

